



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - DO Nº 037/2026 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 26/03/2026, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Quadra 11, Lotes 66/68/70/72, Salas térreo, Setor de Indústria I, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-110, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.251.610/0001-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [187461172](#) p. 02/09), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [209120660](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [209525190](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [209525292](#)), constante do Processo SEI/GDF nº [00138-00003963/2019-18](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, em conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do **Contrato de Empreitada por Preço Unitário - DO Nº 037/2026 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [197559473](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu término de **18/09/2026** para **17/11/2026**.

1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, passando o seu término de **22/08/2026** para **18/01/2027**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta da Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [208452103](#)) e pelo saldo da nota de empenho **2026NE00651** (Doc.

3. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE OBRAS

**LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES**



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 06/08/2026, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 06/08/2026, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/08/2026, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **210001723** Código CRC: **3B894A39**.

Criado por [beatriz.alves](#), versão 10 por [solange.correa](#) em 06/08/2026 11:05:47.